



ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Éduardo Santos Borges

Escola: Colégio Criativo Espaço Educacional

CPF: 064.366.843-44 Série/Ano 2º Série

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Lei de Proteção Imediata às Vítimas de Violência Doméstica

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

Essa proposta visa tornar a proteção as vítimas de violência doméstica mais rápida e acessível. Por mais que a Lei Maria da Penha garanta direitos importantes, muitas vítimas sofrem dificuldades em denunciar e receber ajuda. Por isso, a ideia é fortalecer ferramentas já existentes, facilitando as denúncias pelo aplicativo Gov.br, com "chat" de mensagens, permitindo fotos, vídeos, áudios e ligações, disponível por 24h, além disso, ampliando também a eficiência das Delegacias da Mulher, com atendimento prioritário, melhor treinamento dos agentes, e is instalando em cada cidade uma Delegacia da Mulher.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

A violência doméstica continua sendo um problema grave no Brasil, e muitas vezes a vítima não consegue receber ajuda com rapidez necessária. Embora existam leis importantes, como a

Lei Maria da Penha, ainda existem dificuldades no processo de denúncias e acesso à proteção. Portanto, essa proposta busca tornar a resposta do Estado mais rápida e eficiente, utilizando ferramentas digitais, fortalecendo as Delegacias da Mulher e integrando melhor os órgãos responsáveis, para que a proteção que está na lei chegue aos vítimas antes que a violência piore.

Eduardo Santos Borges

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: Paraíso do Tocantins, 16 de junho de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>1,6</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>1,8</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>0,8</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>1,2</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>5,4</u>

Thaís Rodrigues Carlos

Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa/PB, 5 de julho de 2026.